

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP

O **Dr. Marcelo Bonavolonta**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Fernandópolis/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do portal www.hastavip.com.br, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos.

PROCESSO nº: 1001303-57.2017.8.26.0189 - Cumprimento de Sentença (Monitória).

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal (**e credor fiduciário**).

EXECUTADOS:

- **NAR TRANSPORTES LTDA- ME.**, CNPJ: 11.959.272/0001-30, na pessoa de seu representante legal;
- **NILMA APARECIDA DAME**, CPF: 927.882.206-00;
- **DIVALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, CPF: 576.681.756-87 (**depositário**).

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.**

1º LEILÃO: Início em **21/09/2021**, às **14:00hs**, e término em **24/09/2021**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 147.305,00**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **24/09/2021**, às **14:01hs**, e término em **15/10/2021**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 88.383,00**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI DERIVADO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O VEÍCULO CAMINHÃO

MARCA FORD, MODELO CARGO C- 2429 L, 6X2 ELETRÔNICO, ano fabricação 2012, ano modelo 2013, cor prata, placa DVS-3479, RENAVAM 00498083411, CHASSI nº 9BFYEALEXDBL27300. **ENDEREÇO DO BEM:** Avenida Luiz Brambati, 2352, Parque Industrial III, Fernandópolis/SP, CEP 15600-000. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 282/283 dos autos. Consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** às fls. 68 e 451 em favor do Banco do Brasil S.A. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 19.139,80, pesquisados até 11/08/2021. **DEPOSITÁRIO:** Divaldo Quirino de Almeida. **Avaliação:** R\$ 147.305,00, em abril de 2021.

Débito da ação: R\$ 300.027,71, em fevereiro de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos

bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre a quantia de 70% do valor da avaliação, a ser paga pelo devedor.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Fernandópolis, 11 de agosto de 2021.

Dr. Marcelo Bonavolonta

Juiz de Direito